



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **PORTARIA Nº 129, DE 09 DE AGOSTO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 357, de 02 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Efetivo: **DELCY DIAS** (detentor de conhecimento na área de trânsito, com nível médio):

Iden.: 5071742 IFPRJ- CPF.: 453.928.117-87;

Suplente: **Eraldo Castro**:

Iden.: R.G. 02.074.620-2 - IFPRJ. - CPF.: 119.385.876-34

II - Efetivo: **LAERTE DE SOUZA MATOS** (representante do DEMUT):

Iden.: M. 1.234.877 - SSP/MG. - CPF.: 261.803.166-00

Suplente: **Antonio Floriano Peixoto**

Iden.: R.G. 93.701.590-7 IFPRJ . CPF.: 502.173.567-53

III - Efetivo: **FABIO PAZ RODRIGUES** (integrante da PMERJ):

Iden.: 75611 - PMERJ - CPF.: 077.048.847-19

Suplente: **Margarida Maria Rodrigues**:

Iden.: R.G.04945576-9- IFPRJ. CPF.: 570.943.497-34

Parágrafo único: A indicação do membro referido no inciso III deste artigo, fundamentada no item 4.1.b.1. do anexo da Resolução CONTRAN No. 357, de 02.08. 2010 se justifica devido a não existência neste Município de entidade civil representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria No. 020, de 31 de março de 2011, e demais disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito